



LEI N.º 2366

19 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ji-Paraná, Lei Municipal nº 2182, de 27 de julho de 2011, a meta física da AGERJI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2012, do Município de Ji-Paraná, Lei 2182/2011, a meta física da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo contendo os objetivos gerais e específicos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2013



ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
Unidade	02.06.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS								
Função	15	Urbanismo								
Subfunção	452	Serviços Urbanos								
Programa	1011	Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços								
Nº Projeto Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas		
1047		Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Semosp	P	Coleta de Lixo e Aterro Sanitário	serviço	2012	%		

Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
Unidade	02.06.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS								
Função	17	Saneamento								
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano								
Programa	1011	Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços								
Nº Projeto Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas		
1152		Água e Esgoto	Semosp	P	Água e Esgoto	serviço	2012	%		

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.22 PODER EXECUTIVO						
Unidade	02.22.01 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI						
Função	17 Saneamento						
Subfunção	122 Administração Geral						
Programa	2021 Apoio Administrativo da AGERJI						
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
2131	Manutenção dos Serviços administrativos Gerais	AGERJI	P	Atividades Mantidas	-	2012	-
2132	Folha de Pagamento	AGERJI	P	Atividades Mantidas	-	2012	-